

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2023

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 46.172.888/0001-40, com sede na Praça Nhonhô de Salles, n.º. 1.130, Centro, Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, SP, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ LUIS RICCI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 015.162.788-60 e RG n.º. 9.605.201-SSP/SP, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

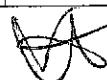
1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE CARNES BOVINA, SUÍNA, FRANGO, FRIOS E PREPARO LÍQUIDO PARA REFRESCO, PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR**, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barra Bonita/SP, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 034/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.					
CNPJ: 08.528.442/0001-17					
ENDEREÇO: Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, São José do Rio Preto/SP.					
REPRESENTANTE: Edna Maria da Cruz Faitarone - CPF 080.745.218-18					
E-MAIL: nutricionale@nutricionale.com.br					
CONTA BANCÁRIA: Banco Santander - Agência 0434 - Conta Corrente 13.005.131-1					
ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	4.000	Kilos	Carne de frango, tipo peito desfiado, validade de 12 meses, embalagem primária: saço de nylon em poli, atóxico, apropriado para contato direto com o produto; embalagem secundária: caixa de papelão ondulado	RS 23,00	R\$ 92.000,00



EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE
131818

			e reforçado resistente ao impacto e as condições de estocagem congelada, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesivas, ambas adequadas ao empilhamento recomendado a danos durante o transporte, impacto e as condições de estocagem congelada, garantindo a integridade ao produto durante todo o seu período de validade, peso 08 ou 20 kg, selo no SISP/SIF.		
09	10.000	Kilos	Carne de frango tipo peito, congelado, sem osso e sem pele, entregue em embalagens plásticas integras de 1,0 a 3,0 kg, embalagens seladas pela fábrica/indústria, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e legislação vigente. O produto deverá ser entregue em veículo refrigerado na Cozinha Piloto. Validade mínima na entrega de 8 meses.	R\$ 13,22	R\$ 132.200,00
11	10.000	Kilos	Carne de frango tipo coxa sem pele e sem osso, congelado, produto preparado a partir do corte coxa e sobrecoxa de frango, sem osso e sem pele, sadio, dentro dos padrões de inspeção estabelecidos no RIISPOA - "Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Origem Animal". Características gerais do produto: O produto deverá ser obtido exclusivamente de carne de frango, corte coxa e sobrecoxa, sem osso e sem pele e sem adição de outros ingredientes estranhos ao produto, como água, soja, temperos, especiarias, extrato de tomate, corantes e/ou conservadores e entre outros. Não contém glúten. A carne de frango coxa e sobrecoxa deverão apresentar-se livres de parasitas, larvas, sujidades e de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Não poderão apresentar mais que 6% de degelo/água. Obs.: O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Instrução Normativa n.32 de 03 de dezembro de 2010). Possuir registro no Órgão competente.	R\$ 13,34	R\$ 133.400,00
14	5.000	Kilos	Salsicha hot dog, contendo no mínimo de 12% de proteína, 2% de amido,	R\$ 6,32	R\$ 31.600,00

			umidade máxima 65%, gordura máximo de 30%, carboidratos totais máximo 7%, cálcio, base seca, isenta de pimenta, corantes artificiais, cartilagens, ossos e granulações, A: nitrito de potássio ou de sódio, máximo de 0,02% quando usados isoladamente ou combinados, B: nitrato de potássio ou de sódio, associados ou não, máximo de 0,05%, C: o produto não deverá apresentar superfícies úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto deve estar de acordo com a NTA-3 do decreto estadual NR.12486 de 20/10/78, ingredientes: carne de frango, carne mecanicamente separada de ave, pele de ave, água, sal, amido, proteína de soja, aromas e especiarias naturais, estabilizante: polifosfato de sódio, espessante carregena, antioxidante, eritorbato de sódio, conservantes: nitrato de sódio e nitrato, corante natural carmim de cochonilha, não contem glúten. Embalagem: as salsichas deverão ter peso unitário de 40 a 50 gramas, acondicionadas em pacotes de 3 kg com 50 a 60 unidades por pacotes, deverá estar embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, reembalada em caixa de papelão lavada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente de forma clara e indelével, nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.		
16	4.500	Potes	Queijo tipo requeijão cremoso, embalagem com 500 gramas. Ingredientes: creme de leite, leite desnatado, coalho, fermento lácteo, sal, estabilizantes e conservantes. Produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas, número de registro em órgão competente (S.I.F. ou S.I.E. ou S.I.M.),	RS 12,10	R\$ 54.450,00

			conter informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impresso e transporte a frio menor que 9 graus C. Não contém glúten. Não contém quantidade significativa de gordura trans. Validade: 90 a 100 dias.		
17	5.000	Kilos	Mortadela tipo 1, exige-se embalagem original a vácuo, selo do SIF.	R\$ 9,20	R\$ 46.000,00
19	4.500	Kilos	Presunto em peça, exige-se embalagem original a vácuo, selo do SIF.	R\$ 17,25	R\$ 77.625,00
VALOR TOTAL:					R\$ 567.275,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Educação.

4. FISCAL.

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

- Glaudevan de Souza Santos.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA.

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder

EDNA MARIA DA
CRUZ
FANTARCONTEO
P4521619

cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2 e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do



EDNA MARIA
DA CRUZ
FATTARONE
074521816

objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no seu respectivo Termo de Referência.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

9.4. Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barra Bonita, 09 de novembro de 2023.

Contratante:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - Prefeito

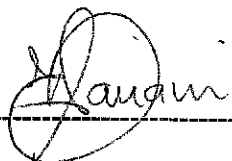
Contratada:

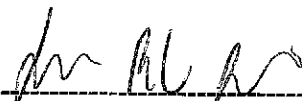
EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE:080745218
18

Assinado de forma digital por
EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE:08074521818
Dados: 2023.11.09 16:10:22 -03'00'

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE - Sócia Administradora

Testemunhas:





Visto:


Louzval Artur Mori
Secretário de Justiça e Cidadania